



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 104/93

LEI Nº 4.084 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
03 Cargos de Diretor de Creche Municipal	C-23	Comissão
95 Cargos de Merendeira	E-2	Efetivo
28 Cargos de Vigia	E-2	Efetivo
56 Cargos de Babá	E-2	Efetivo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de outubro de 1993, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de outubro de 1993.